



**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Projeto de Lei nº 24 /2014:

PROTOCOLO N° 5021 2014

EM: 04 / 07 / 2014

FUNCIONÁRIO: Juliane 12:40:00

**“Altera a ementa e demais dispositivos da Lei Municipal nº 522, de 31 de maio de 1978, na forma que especifica”.**

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 522, de 31 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DA MISSÃO PROVÍNCIA DO SUL (CMPS) CONFORME ESPECIFICA".**

Art. 2º. Os dispositivos da Lei Municipal nº 522, de 31 de maio de 1978, abaixo especificados, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DA MISSÃO PROVÍNCIA DO SUL (CMPS), com sede na Avenida São Vicente de Paulo nº 1060, Bairro Centro, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

00

Sala das Comissões, 26 de maio de 2014.

  
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**  
Vereador

  
**VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
**ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO**  
Vereadora

  
**ALEX LUIZ NOGUEIRA**  
Vereador

  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
Vereador

  
**JOSUÉ DE OLIVEIRA KERSTEN**  
Vereador

  
**Justificativa**

A presente proposição se justifica devida a alteração do nome do Seminário Menor São Vicente de Paulo para Congregação da Missão Província do Sul (CMPS), permanecendo inalterados os demais requisitos que ensejaram a edição da Lei Municipal nº 522, de 31 de maio de 1978, que declarou de utilidade pública a referida instituição sediada no Município, sendo uma entidade civil de direito privado de natureza associativa, educacional, confessional, sem fins lucrativos e benéfica, prestando relevantes serviços assistenciais a comunidade araucariense.

  
Assinatura do Prefeito